

EDITAL COMPLEMENTAR – ANULAÇÃO E REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Processo Seletivo Público FERSB nº 001/2025

Função: Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência

A CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na qualidade de organizadora do certame, torna pública a anulação da prova prática da função **Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência**, realizada em 09 de novembro de 2025, bem como as providências para sua reaplicação, com fundamento no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

1. DO OBJETO

1.1. Fica **ANULADA** a prova prática aplicada em **09/11/2025** para a função **Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência**.

1.2. Fica **CONVOCADA** a **reaplicação** dessa prova prática, em data, horário e local a serem oportunamente publicados.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Constatou-se que a prova prática foi realizada em **veículo marca Fiat, modelo Toro, com câmbio automático**, enquanto a **maior parte da frota da FERSB é de câmbio mecânico**, circunstância que pode afetar a **isonomia** entre os candidatos e a **fidedignidade** da avaliação, notadamente quanto ao **uso do câmbio** e demais procedimentos próprios da condução previstos no conteúdo e critérios de avaliação da prova prática do Edital.

2.2. Em observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia**, impõe-se a anulação do ato e a reaplicação em condições equivalentes às do ambiente funcional.

3. DA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática será reaplicada **exclusivamente em veículo com transmissão mecânica (câmbio manual), compatível com CNH categoria “D”**, em consonância com os requisitos da função estabelecidos no Edital de Abertura.

3.2. A avaliação obedecerá, **integralmente**, aos **mesmos critérios** previstos no Edital (procedimentos prévios, condução, observância às regras de trânsito, faltas e pontuações), **sem qualquer alteração de conteúdo ou de fórmula de apuração de nota**.

3.3. Permanecem **válidos** os resultados já publicados das **demais etapas** (provas objetivas).

4. DOS CANDIDATOS ABRANGIDOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão automaticamente **habilitados à reaplicação** todos os candidatos regularmente **inscritos e presentes** na prova prática do dia **09/11/2025**.

4.2. O candidato deverá apresentar, na data reaplicada, **CNH original, mínima “D”, dentro da validade e sem restrições**, conforme exigências do Edital.

4.3. O **não comparecimento** do candidato na NOVA DATA importará nas consequências previstas no Edital para ausência em prova prática.

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO

5.1. A **data, o horário e o local** da reaplicação serão divulgados por **Edital de Convocação** com **antecedência mínima de 3 (três) dias**, a ser publicado no site www.conseesp.com.br e nos demais canais oficiais definidos no Edital de Abertura.

5.2. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo até a homologação final.

6. DOS RECURSOS

6.1. **Recursos contra este Edital Complementar** poderão ser interpostos, de forma **eletrônica** pelo site www.consesp.com.br, no prazo de **2 (dois) dias corridos** a contar da sua publicação, observados os procedimentos, limites e condições previstos no capítulo de **Recursos** do Edital de Abertura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A anulação ora declarada **não prejudica** o regular andamento do certame, restringindo-se **exclusivamente** à prova prática da função **Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência** realizada em **09/11/2025**.

7.2. Os **atos praticados** durante a prova prática anulada **perdem seus efeitos**, sendo **substituídos** pela nota obtida na reaplicação.

7.3. Os demais termos do **Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025** permanecem **inalterados e integrais**.

Bauru/SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE DE OLIVEIRA**
Data: 10/11/2025 11:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane de Oliveira
Diretora Executiva